

REQUERIMENTO NO , DE 2008

(Do Sr. Roberto Britto)

Solicita sejam convidados o Srs. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde/ANS – Fausto Pereira dos Santos; Presidente da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde/UNIDAS – Marília Erl Barbosa; Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério das Comunicações/MC – Zuleide Guerra Antunes Zertolini; Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Ministério dos Transportes / MT – Robson de Souza Andrade; Gerente de Administração de Recursos Humanos da Agência Nacional de Telecomunicações/ANATEL - Clayton Geraldo Mendonça de Castilho; Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP – Duvanier Paiva Ferreira; Coordenador-Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP – Sérgio Antônio Martins Carneiro; Presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos Aposentados – Maria Cecília Landim; e Consultor de Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cultura – Edgar Acosta Diaz, a comparecer a esta comissão para prestar esclarecimentos sobre acesso ao benefício de Plano de Saúde por todos os servidores do Poder Executivo



810CDADC34

Federal e do valor per capita de seu custeio sob responsabilidade da União.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública os senhores Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde/ANS – Fausto Pereira dos Santos; Presidente da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde/UNIDAS – Marília Erl Barbosa; Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério das Comunicações/MC – Zuleide Guerra Antunes Zertolini; Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Ministério dos Transportes / MT – Robson de Souza Andrade; Gerente de Administração de Recursos Humanos da Agência Nacional de Telecomunicações/ANATEL - Clayton Geraldo Mendonça de Castilho; Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP – Duvanier Paiva Ferreira; Coordenador-Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP – Sérgio Antônio Martins Carneiro; Presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos Aposentados – Maria Cecília Landim; Consultor de Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cultura – Edgar Acosta Diaz, a comparecer a esta comissão para prestar esclarecimentos sobre acesso ao benefício de Plano de Saúde por todos os servidores do Poder Executivo Federal e do valor per capita de seu custeio sob responsabilidade da União.

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, objetivando recuperar o valor per capita estabelecido pelo Poder Executivo para o Plano de Saúde determinou que este valor deverá ser reajustado semestralmente a partir de janeiro de 2008 na forma a seguir: Janeiro de 2008 R\$ 50,00; Julho de 2008 R\$ 55,00; janeiro de 2009 R\$ 60,00; julho de 2009; e janeiro de 2010 R\$ 72,00.

Entretanto, a Portaria Normativa N° 1/2006, publicada com o objetivo de alcançar a meta de assegurar o acesso a 100% dos servidores ao Plano de saúde até 2010, apresenta dispositivo que anula a ação de atualização do valor *per capita* proposta pela SRH/MP e,



810CDADC34

certamente, prejudica os servidores de faixa etária acima de 48 anos quando determina no § 2º do Art. 11 que *“O valor da contrapartida de responsabilidade dos órgãos e entidades do SIPEC, definida no orçamento Geral da União, terá como base o número de beneficiários regularmente inscritos no plano de assistência à saúde suplementar, observadas as disposições do Art. 5º desta Portaria, e será repassada à operadora na data estabelecida no respectivo convênio ou contrato.”*

O dispositivo mencionado apresenta como impacto imediato uma redução no orçamento do programa de saúde dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a partir de 2009, pois até o presente exercício o orçamento anual para o plano de saúde era definido multiplicando o valor *per capita* fixado pela SOF/MP pelo total de beneficiários de cada órgão/entidade vezes 12 meses.

Considerando que nem todos os titulares efetuam sua adesão ao programa de saúde ofertado pelos órgão/entidades, existe um saldo de recursos. Este saldo permite elevar o valor *per capita* para os beneficiários que efetuam sua adesão ao plano de saúde mediante a publicação de uma tabela socializante que favorece amplamente os servidores de faixa etária elevada e os que possuem menor renda familiar.

Com a redução no orçamento na forma estabelecida na IN N°1/2007, esse saldo deixa de existir e cada servidor passará a receber somente o auxílio mensal fixado pela SRH/MP o que expulsará do plano atual de saúde os servidores de renda familiar baixa e de faixa etária superior a 48 anos.

É importante, portanto, uma Audiência Pública para discutir a revogação do dispositivo mencionado, bem como de buscar alternativas que assegurem o acesso ao benefício de Plano de Saúde a todos os servidores do Poder Executivo Federal.

Sala das Sessões, em de 2008.

Deputado Roberto Britto



810CDADC34

810CDADC34

